

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em
MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral
ENZO FERRARI MONICA
Detentora

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria-Geral de Justiça
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 7-6-2023
Cessando, a partir de 5/6/2023, os efeitos da Portaria de 18, publicada no D.O. de 22/5/2012, que fixou a Gratificação de Diligência a Giancarlo Muniz das Neves, matr. 6618;

Cessando os efeitos da portaria de 18, publicada no D.O. de 20/11/2021, que designou Pedro Henrique Moutropoulos Aparício, matr. 9356, Oficial de Promotoria I, para exercer a função de confiança de Oficial de Promotoria Chefe, ficando cessada a gratificação de representação correspondente;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1 da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 1/6/2023, Roberto Varjabedian, matr. 3522, do cargo de Assessor de Direção do MP, do QPM-PESP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome do interessado.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 7-6-2023

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1 da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos do QPM-PESP, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos públicos, a partir de 6/6/2023: Analista Jurídico do Ministério Público: Alexandre Terra Peres Donato Santiago, matr. 7179; Oficial de Promotoria I: Diego Marques de Lima, matr. 7399;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a Portaria de 17, publicada no D.O. de 19/5/2023, na parte em que nomeou, para Macrorregião I (Áreas Regionais da Capital, da Grande São Paulo I, II e III, de Santos e do Vale do Ribeira), Daniel Carlos Inokuma Ferreira, RG *****804*, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Eletricista), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPM-PESP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato.]

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor-Geral de 8/6/2023

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/7 – PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Eduardo Lopes Barbosa de Souza, matrícula nº 4464, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 8/5/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0089876.2023-87, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 1/6/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 7/6/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Flávio Ziroldo de Araújo, matrícula nº10253, 5 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 8/5/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0095058.2023-47, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 7/6/2023;

Ivan Carlos Ribeiro Rua, matrícula nº11499-5, 5 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 10/4/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0085322.2023-49, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 7/6/2023.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Lenira Baladez Martins da Silva, matrícula nº 7227, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 6/6/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0111993.2023-60, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 7/6/2023;

Marcel Ricardo de Oliveira, matrícula nº3144-5, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 25/5/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0105611.2023-05, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 7/6/2023.

Convocando, nos termos do art. 9 da Resolução nº 1.381/2021-PGJ, para a realização de entrevista/Perícia Médica para fins de Concessão de Auxílio-Creche Especial

Marcela Souza de Oliveira Ribeiro, matrícula nº 12083; Data: 21/6/2023; Horário: 15h; Local: Rua Senador Feijó, nº 176, 4º Andar, Sala 405, Edifício Santa Lúcia, Sé - São Paulo/SP.

Convocando, nos termos do Despacho do PGJ, de 26/2/16, PT 164.114/15, para a realização de entrevista/Perícia Médica - Concessão de Redução de Jornada

Marcela Souza de Oliveira Ribeiro, matrícula nº 12083; Data: 21/6/2023; Horário: 16h; Local: Rua Senador Feijó, nº 176, 4º Andar, Sala 405, Edifício Santa Lúcia, Sé - São Paulo/SP.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

Comunicado CEAF-ESMP 17/2023 – Setor Acadêmico – EAD

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, comunica aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo que realizará o curso **Capacitação em meio ambiente**, na modalidade online, on demand.

Plano do Curso

I. Objetivo

O curso **Capacitação em meio ambiente** tem como objetivo capacitar os participantes para atuarem no GAEMA.

II. Estrutura

Constam do curso 30 videoaulas e uma avaliação que ficarão disponíveis no ambiente digital. A carga-horária é de 30 horas.

III. Avaliação

Para receber o certificado, o participante deverá assistir a 75% das videoaulas e ter um aproveitamento de 75% na avaliação. Não será apresentada a correção das questões. Será facultado àqueles que não obtiverem o aproveitamento mínimo para a obtenção do certificado a repetição da avaliação.

IV. Público-alvo

Membros, Servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo.

V. Valor do Curso

Membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo estão isentos de pagamento.

VI. Inscrição

A inscrição deve ser feita a partir de 13 de junho de 2023, no site da Escola Superior do Ministério Público (www.esmp.mpsp.br), clicando em Capacitação de membros e servidores. No prazo de 2 dias, a inscrição será confirmada e um e-mail enviado com as orientações de acesso. A inscrição deverá ser feita com o e-mail institucional. O participante terá 90 dias da data da inscrição para realizar o curso.

VII. Programa do curso e professores

I. Noções Básicas de Interesses Difusos e Coletivos: a. Inquérito Civil

Professor: Gabriel Lino de Paula Pires. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

I. Noções Básicas de Interesses Difusos e Coletivos: b. Notícia de Fato e Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Professor: Gabriel Lino de Paula Pires. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

I. Noções básicas de interesses difusos e coletivos: c. Ação Civil Pública Ambiental

Professor: Adriano Andrade Souza. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

I. Noções Básicas de Interesses Difusos e Coletivos: d. Procedimentos Administrativos de Acompanhamento de Políticas Públicas

Professora: Claudia Maria Lico Habib Tofano. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

II. a. Noções Gerais de Direito Ambiental

Professor: Ivan Carneiro Castanheira. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

II. b. Noções Gerais de Direito Ambiental

Professora: Cláudia Maria Habib Tofano. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

III. O papel do MP na defesa do Meio Ambiente e a atuação do GAEMA

Professor: Luís Fernando Rocha. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

IV. a. Noções Gerais da atuação dos Órgãos Públicos Ambientais

Professor: Rodrigo Sanches Garcia. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

IV. b. Noções Gerais da atuação dos Órgãos Públicos Ambientais

Professor: Tadeu Salgado Ivahy Badaró Júnior. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

V. a. Atualização normativa

Professora: Renata Bertoni Vita. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

V. b. Atualização normativa

Professora: Joana Franklin de Araújo. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: a. Áreas Especialmente Protegidas (Unidades de Conservação, APP e RL)

Professor: Luís Fernando Rocha. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: a. Áreas Especialmente Protegidas (Unidades de Conservação, APP e RL)

Professor: Paulo Campos dos Santos. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: b. Resíduos Sólidos.

Professora: Tatiana Barreto Serra. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: b. Resíduos Sólidos. Áreas contaminadas

Professor: Luís Fernando Rocha. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: c. Licenciamento e Poluição Industrial

Professora: Alexandra Faccioli Martins. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: d. Saneamento Básico

Professor: Guilherme Chaves Nascimento. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

VI. Alguns temas prioritários na atuação do GAEMA: d. Saneamento Básico

Professor: Richard Gantus Encinas. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

IX. A Utilização de Informações Georreferenciadas nos Núcleos GAEMA. Como Produzir Informações Georreferenciadas

Professor: Alexandre Iamamoto Ciuffa. Assessor do MP. Geógrafo. Gestor do Núcleo de Geoprocessamento do MPSP/CAEX

X. Consulta de documentos e informações para atuação na área ambiental

Professor: Michel Metran da Silva. Biólogo. Mestre em Conservação de Ecossistemas. Possui formação em TI com ênfase em ciências de dados. Atua no GAEMA, núcleo de Piracicaba.

XI. Utilização do SISMP digital

Professor: Danilo Ribeiro Mauro. Oficial de Promotoria do Ministério Público do Estado de São Paulo. Engenheiro Ambiental. Mestre em Geografia.

XII. Apoio técnico-científico: Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Professor: Fernando Henrique Camargo Jardim. Assessor do Ministério Público do Estado de São Paulo. Engenheiro Ambiental. Mestre em Geografia. Atua no CAEX/GAEMA, Núcleo Pontal do Paranapanema.

VIII. Mais informações

Pelo e-mail: esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

Paulo Sérgio de Oliveira e Costa

Procurador De Justiça

Diretor do CEAF/ESMP

Estaduais;

IV- atender os dispositivos contidos nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que trata sobre a acumulação remunerada de cargos públicos;

V – indicar agência e/ou conta corrente no Banco do Brasil S/A.

§1º – O tradutor deverá ser o primeiro titular da conta corrente do Banco do Brasil S/A referida no inciso V.

§2º - Caso o prestador de serviço não atenda ao disposto no parágrafo anterior, o pagamento poderá ser depositado, na modalidade saque, em uma agência do Banco do Brasil por ele indicada, desde que o valor não ultrapasse 100 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Anexo único

1.1 - Textos Comuns: passaportes, certidões de registros civis, cédulas de identidade, habilitação profissional e documentos similares

1.2 - Textos Especiais: jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares

2 - VERSÃO (1)

2.1 - Textos Comuns: passaportes, certidões de registros civis, carteira de identidade, habilitação profissional e documentos similares

2.2 - Textos Especiais: jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares

3 - CÓPIA

3.1 - Fornecidas simultaneamente com o original, por cópia

3.2 - Fornecidas posteriormente

4 - LAUDO DE EXAME E CONFERÊNCIA

Laudo de exame e conferência de exatidão de tradução ou versão de outro tradutor público

1) Nas versões de um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro haverá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) aos respectivos emolumentos, prevalecendo, ainda, as disposições referentes às cópias e traslados.

(Republicado por haver incorreções)

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12/06/2023

Cessando a designação do Defensor Público Alberto Zorizian Gonçalves de Souza para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Guarujá, Regional Santos, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 19/06/2023.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, o Defensor Público Alex Gomes Seixas para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Guarujá, Regional Santos, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 19/06/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12 de junho de 2023

TORNANDO SEM EFEITO, com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar nº 988/2006, em razão de pedido de desistência, a nomeação para o cargo efetivo de Oficial de Defensoria Pública THIELE DANTAS MORANDINI, RG 46.634.365-6, publicada no D.O.E de 25/05/2023.

TORNANDO SEM EFEITO, com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar nº 988/2006, em razão de pedido de desistência, a nomeação para o cargo efetivo de Oficial de Defensoria Pública LUCIANA DE FREITAS, RG 34.080.764-7, publicada no D.O.E de 25/05/2023.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 12-06-2023

Abre inscrições para atuação de Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessadas/as em participar dos plantões judiciais aos finais de semana e feriados, para o período de 01 de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Considerando a realização das audiências de custódia no plantão judicial, as quais demandam suporte administrativo para regular desempenho da atividade;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciais Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades do Oficial de Defensoria;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as em cargos na Capital poderão se inscrever para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para atuação nos plantões judiciais que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães", no Palácio da Justiça e no Foro Especial da Infância e Juventude.

§1º. O plantão judicial criminal, se presencial, será realizado no Foro Central Criminal, à Rua Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda, contará com 02 (dois/uas) Oficiais/las de Defensoria, no período das 09h às 13h.

§2º. O plantão judicial criminal, se presencial, será realizado no Foro das Varas Especiais da Infância e Juventude, à Rua Piratininga, 105, Brás, contará com 01 (um/As) Oficial/la de Defensoria, no período das 9h às 13h.

§3º. Os plantões judiciais civis e de 2º grau, se presenciais, serão realizados no Palácio da Justiça, à Praça da Sé, s/nº, sala 325, 3º andar, contará com 01 (um/a) Oficial/la de Defensoria das 09h às 13h, e com 01 (um/a) Oficial/la de Defensoria das 12h às 16h.

§4º. Se ao término do horário do plantão, fixado nos parágrafos anteriores, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, os/As Oficiais/las de Defensoria deverão permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§5º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as designados/as por plantão judicial, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§6º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022, o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciais criminais ocorrerão de forma presencial e os plantões da Infância e Juventude, Cível e de 2º grau ocorrerão de forma remota;

§7º. Na atuação de plantão judicial presencial será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 2º. As atividades dos/As Oficiais/las de Defensoria no plantão judicial deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online - DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciais pelos/as membros/as da carreira.

Artigo 3º. Visando aprimorar a comunicação e as tratativas entre os/As Defensores/as Públicos/as e os/As Servidores/as no

desenvolvimento das atividades dos plantões judiciais, um/a dos/as servidores/as escalados/as, para cada plantão, ficará responsável pela criação de grupo de trabalho na plataforma "Microsoft Teams".

Artigo 4º. Os/As servidores/as que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 5º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 19 de junho de 2023, mediante preenchimento de formulário cujo link: <https://forms.office.com/r/KPMLWedMCh>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Oficial/a de Defensoria, Regional, Unidade ou Órgão em que está classificado/a, o número de seu telefone celular e a indicação quanto ao modelo de contraprestação.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, a/o interessada/o deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. No caso de o número de inscritos/as ser insuficiente para a prestação da atividade, haverá designação de Oficiais/las de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 22 de junho de 2023, às 14h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, hipótese em que o/a servidor/a terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da consulta enviada, para indicar o modelo da contraprestação, sendo que, em sua ausência, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

§4º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participarão do sorteio os/As Oficiais/las de Defensoria não inscritos/as e que não foram sorteados/as no período do ato anterior, de fevereiro a junho de 2023, e, após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/As demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§5º. No caso de o número de inscritos/as ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 22 de junho de 2023, às 14h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§6º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§7º. Os sorteios referidos nos §§ 3º e 5º serão exibidos em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§8º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 6º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral será responsável pela elaboração da escala mensal da atividade, no período.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local, do horário e da data da realização do plantão.

§2º. A escala será elaborada de forma equitativa, mantendo-se o número de plantões judiciais por servidor, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local, data e o horário em que o/a Oficial/a de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º. O/A servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, por meio do endereço eletrônico Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a respons

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as em Unidades da Região Metropolitana da Capital poderão se inscrever para preenchimento de 05 (cinco) vagas para atuação em cada uma das sedes de plantões judiciários a serem realizados, se presenciais:

I - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado à Rua 23 de Maio, 107;

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, 3;

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flores, 703;

IV - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, 103;

V - em Mogi das Cruzes, no Fórum Criminal localizado à Avenida Valentina Mello Freire Borenstein nº 331, Vila São Francisco, Brás Cubas.

§1º. Em todos os locais, haverá a convocação de 01 (um/a) designado/a, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h.

§2º. Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as nas Unidades de São Bernardo do Campo e Diadema poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso I.

§3º. A Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as nas Unidades de Santo André e Mauá poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso II.

§4º. Poderão se inscrever para os plantões previstos nos incisos III a V, os/as Oficiais/las de Defensoria classificados/as nas respectivas Regionais.

§5º. Se ao término do horário do plantão, fixado no §1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o/a designado/a deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§6º. A Segunda Subdefensora Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§7º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários dos incisos I a V ocorrerão de forma remota;

§8º. Na eventual necessidade de atuação de plantão judiciário presencial será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 2º. As atividades da Oficiala ou Oficial de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online - DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciários pelos membros da carreira.

Artigo 3º. Os/As servidores/as que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 19 de junho de 2023, mediante preenchimento de formulário cujo link segue: <https://forms.office.com/t/pQjrh2V5Zm>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Oficiala ou do Oficial de Defensoria, Regional, Unidade ou Órgão em que está classificada/o, o número de seu telefone celular e a indicação quanto ao modelo de contraprestação.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, e/o interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. No caso de o número de inscrições ser insuficiente para a prestação da atividade, haverá designação de Oficiais e Oficiais de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 21 de junho de 2023, às 14h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, hipótese em que o servidor terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da consulta enviada, para indicar o modelo da contraprestação, sendo que, em sua ausência, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

§4º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participarão do sorteio as Oficiais e os Oficiais de Defensoria que não foram sorteados/as ou designados/as compulsoriamente no período do ato anterior, de fevereiro a junho de 2023, e após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os demais servidores até o preenchimento de todas as vagas.

§5º. No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 21 de junho de 2023, às 14h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§6º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes da respectiva Regional que está inscrita/o, por ordem de sorteio.

§7º. Os sorteios referidos nos §§ 3º e 5º serão exibidos em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§8º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensora Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala mensal de plantonistas.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o número de plantões judiciários por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Oficial/a de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§4º. O/A servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§5º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§6º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local;

§7º. Eventual troca de dia de atuação entre Oficiais/las de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a

servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitido dentro da mesma escala mensal.

§8º. É vedado o repasse de plantão judiciário por servidor/a que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos/as servidores/as não designados/as para atividade.

Artigo 6º. Os/As servidores/as designados/as para o período abrangido por este Ato atuarão nos plantões judiciários realizados a partir de julho de 2023.

Artigo 7º. Os/As Oficiais/las de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 8º. O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se autorizado pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral deverá ser informada para análise e decisão sobre a cessação da designação.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 12/06/2023

Autorizando, com fundamento no artigo 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº. 139, de 06 de novembro 2009, a Defensoria Pública Yolanda de Salles Freire Cesar para, com prejuízo das demais atribuições ordinárias, atuar em demanda de tutela coletiva, afeta à sua atribuição, referente ao processo 1024656-11.2017.8.26.0001, no dia 31/07/2023.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público Douglas Tadashi Magami para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 12/06/2023 a 30/09/2023, na CAPITAL Cessando, com base no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação dos Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuarem em substituição, nas Defensorias Públicas abaixo descrita, a partir de: 05/06/2023,

Rafael Gomes Bedin - 7ª Defensoria da Unidade Júri
Paulo Siciliano - 18ª Defensoria da Unidade Santo Amaro
Yago de Menezes Oliveira - 3ª Defensoria da Unidade Diadema

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuarem, em substituição, nas Defensorias Públicas abaixo descrita, a partir de 05/06/2023:

Rafael Gomes Bedin - 16ª Defensoria da Unidade Júri
Paulo Siciliano - 7ª Defensoria da Unidade Júri
Yago de Menezes Oliveira - 18ª Defensoria da Unidade Santo Amaro

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público Bruno Damasco dos Santos Silva, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, no período de 06/06/2023 a 07/07/2023: 39ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 05/06/2023: Paulo Siciliano.

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 05/06/2023 - Paulo Siciliano - POPRUA Santo Amaro

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 05/06/2023 a 30/06/2023, Yago de Menezes Oliveira - POPRUA SANTO AMARO

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação dos Defensores Públicos abaixo relacionados para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 05/06/2023

Paulo Siciliano - Capital
Yago de Menezes Oliveira - Unidade Diadema

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de: 05/06/2023 a 31/08/2023, Yago de Menezes Oliveira - CAPITAL

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de:

05/06/2023 a 31/07/2023, Paulo Siciliano.
01/06/2023 a 31/08/2023, Camila Gervasoni Pellin

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público Yago de Menezes Oliveira para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do 3º, inciso II, c.c artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 05/06/2023.

Cessando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 05/06/2023: Yago de Menezes Oliveira - São Bernardo do Campo

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 12/06/2023 a 19/12/2023: Yago de Menezes Oliveira - Capital

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12/06/2023

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público João Ricardo Meira Amaral para atuar em plantões judiciários presenciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, conforme Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público?Geral do Estado, de 08-03-2023, publicado no DO de 09/03/2023, no período de 12/06/2023 a 30/09/2023, em Catanduva.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público Douglas Tadashi Magami para atuar em plantões judiciários remotos, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, conforme Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público?Geral do Estado, de 08-03-2023, publicado no DO de 09/03/2023, no período de 12/06/2023 a 30/09/2023, nas seguintes localidades - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 12/06/2023

CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE TATUAPÉ
Ana Cardoso De Souza, a partir de 12/06/2023

UNIDADE LAPA
Rebeca Santoro Alves, a partir de 07/06/2023

UNIDADE JUNDIAÍ
Larissa De Souza Freitas, a partir de 12/06/2023

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Stefani Regina Dos Reis Queirois, a partir de 12/06/2023

Credecenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA
Lilian Santos Freires, a partir de 12/06/2023

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Ariane Longo De Menezes, a partir de 12/06/2023

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Brenno Tavares Silva, a partir de 13/06/2023

UNIDADE SANTO AMARO
Alex Almeida Dos Santos, a partir de 13/06/2023

Adriele Carneiro Ramos, a partir de 13/06/2023

UNIDADE LAPA
Jacqueline Barreto Santos, a partir de 13/06/2023

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA

Isabella Fernandes Botelho Muniz Dos Santos, a partir de 07/06/2023

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Anara Antonia Simoes Teles, a partir de 07/06/2023

UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Isabela De Moura Da Costa, a partir de 13/06/2023

Tamires Alves Amorim, a partir de 13/06/2023

Sarah Guedes Ferreira Giandomenico, a partir de 13/06/2023

UNIDADE ARAÇATUBA
Alana Cardoso Bigaton, a partir de 13/06/2023

UNIDADE CAMPINAS
Clara Eduarda Magalhaes Lima, a partir de 12/06/2023

Lucas Das Virgens Hartgers, a partir de 12/06/2023

UNIDADE SOROCABA
Vitoria Isabele Rodrigues De Souza, a partir de 15/06/2023

Marco Aurelio Nunes D Almeida, a partir de 15/06/2023

UNIDADE TAUBATÉ
Flavio Barros De Abreu Filho, a partir de 14/06/2023

Gabriel Matos Do Nascimento, a partir de 14/06/2023

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Ana Julia Masinailt Solis, a partir de 05/06/2023

UNIDADE SANTOS
Carolina Barbara Budal Arins, a partir de 13/06/2023

UNIDADE MARÍLIA
Ciro Jose Teodoro Gouveia, a partir de 12/06/2023

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Leyde Dayana Cavalcante De Oliveira, a partir de 13/06/2023

Marcelo Fernandes Rosa, a partir de 13/06/2023

UNIDADE FRANCA
Eduarda Queiroz Fonte, a partir de 14/06/2023

Ana Paula Pereira Rigo, a partir de 14/06/2023

Tie Tofoi De Oliveira, a partir de 14/06/2023

UNIDADE TUPÁ
Gabriel Goncalves Rodrigues, a partir de 13/06/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 12/06/2023

DESCREDECENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS
Guilherme Henrique Souza Costa, a partir de 06/06/2023

UNIDADE JABAQUARA
Graziele De Souza Santos, a partir de 09/06/2023

UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL
Vitoria Da Silva Trajano, a partir de 08/06/2023

UNIDADE MARÍLIA
Thaise Barboza Zanellatti, a partir de 13/06/2023

UNIDADE ARAQUARA
Caroline Goncalves De Carvalho, a partir de 13/06/2023

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Thiago Maia Bortoloso, a partir de 20/06/2023

UNIDADE JACARÉ
Raquel Miranda Albuquerque, a partir de 13/06/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO
Michele Ribeiro Minante, a partir de 07/06/2023

UNIDADE CÍVEL
Samanta Epifanio, a partir de 12/06/2023

UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Mariana Moreira Tomaz De Jesus, a partir de 12/06/2023

UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
Beatriz Cerezer Siqueira, a partir de 09/06/2023

Lucas Gabriel Bianchi Lekecinkas, a partir de 09/06/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE TUPÁ
Matheus Souza Banhos, a partir de 09/06/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Gabriela Brasil Pinheiro, a partir de 01/07/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PENHA
Stephanie Diniz Da Cunha Ramirez, a partir de 13/06/2023

UNIDADE SANTO AMARO
Ygor Henrique Arevalo Goncalves, a partir de 13/06/2023

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA

Yasmim Alves Correa, a partir de 07/06/2023

UNIDADE CAMPINAS
Israel Candido Rodrigues Lopes, a partir de 08/06/2023

UNIDADE SOROCABA
Yasmin Karoline Alves, a partir de 08/06/2023

UNIDADE JUNDIAÍ
Livia Roder Egami, a partir de 07/06/2023

UNIDADE TUPÁ
Luana Silva Santos, a partir de 30/05/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO JABAQUARA eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 146/2023 SEI Nº 29.0001.0111898.2023-06 UNIDADE PRODUTORA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO JABAQUARA Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL Atividade: 13.01.10 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Série documental: 13.01.10.01 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Datas-limite: 2006 A 2011 Quantidade: 0,1500 METROS LINEARES – CAIXAS 01 E 02 Observações: Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL Atividade: 13.01.10 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Série documental: 13.01.10.05 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO A LESÃO OU AMEAÇA A DIREITO INDIVIDUAL Datas-limite: 2012 A ABRIL/2013 Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 03 Observações: Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO Série documental: 13.01.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO

Datas-limite: 2017 A 2020 Quantidade: 0,2800 METROS LINEARES – CAIXAS 04 E 05 Observações: Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO Série documental: 13.01.01.09 NOTÍCIA DE FATO Datas-limite: 2011 A ABRIL/2018 Quantidade: 0,2800 METROS LINEARES – CAIXAS 06 E 07 Observações: TOTAL DE METROS LINEARES: 0,8500 METROS LINEARES (07 CAIXAS) Publique-se em 12 de Junho de 2023. MICHEL BETENJANE ROMANO PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio de laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. O laudo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 13/06/2023 (até às 17 horas – horário de Brasília), identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, devendo conter expressamente:
a) espécie, grau ou nível de deficiência;
b) código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
c) assinatura e carimbo que contenha o CRM do/a médico/a responsável por sua emissão.
São candidatos/as habilitados/as ao envio do laudo médico: Tarcisa dos Santos Silva

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação definitiva dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Emergencial Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

Prova Discursiva – Aprovados/As Geral UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	NOTAS 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Ana Beatriz Murin Carpegiani	12/02/2003	10,00	8,00	8,00	8,70	APROVADO
2	Gabriel Thomazine Dametto	12/03/2001	5,70	9,70	9,00	8,10	APROVADO
3	Juliana Pereira Gomes da Silva	02/09/1990	9,30	8,70	5,00	7,70	APROVADO
4	Wellington Ribeiro de Sousa Santos	10/08/2000	9,70	7,00	6,00	7,60	APROVADO
5	Osely da Silva Cunha Santana	21/10/1980	8,30	5,00	7,20	APROVADO	
6	Isabela de Moura da Costa	30/09/2001	8,00	8,70	5,00	7,20	APROVADO
7	Priscilla Lomovtov	28/11/1978	7,70	8,70	4,00	6,80	APROVADO
8	Ana Júlia Muniz de Oliveira	12/04/2002	8,70	4,00	7,00	6,60	APROVADO
9	Marine Giovana da Silva Borges	14/05/2003	7,30	7,30	5,00	6,60	APROVADO
10	Beatriz Cardozo da Silva	11/04/2002	7,00	7,30	5,00	6,40	APROVADO
11	Manuella Custodio da Silva Ferreira	28/01/2000	7,70	6,30	5,00	6,30	APROVADO
12	Gustavo Mallada Dias Monarcha Dionisio	06/08/2003	8,00	6,00	5,00	6,30	APROVADO
13	Júlia Fortes Antunes	13/11/2000	6,00	7,30	5,00	6,10	APROVADO
14	Karen Cristina Flores Ferro	23/03/2001	8,30	5,00	5,00	6,10	APROVADO
15	Fabiana Cristina Moreira Vieira	21/07/1981	5,00	5,00	8,00	6,00	APROVADO
16	Luana Urbano da Maia	01/09/1995	7,00	5,30	5,00	5,80	APROVADO
17	Lucas Ito Colombo de Almeida	21/01/2002	6,00	6,00	5,00	5,70	APROVADO
18	Calebe Fernandes da Silva Araújo	19/04/2002	5,00	5,00	7,00	5,70	APROVADO
19	Giovanna Barbosa Firmino	13/06/2002	7,70	4,30	5,00	5,70	APROVADO
20	Maira Rodrigues Giacomo	19/11/2001	5,30	6,30	5,00	5,60	APROVADO
21	Marianna de Toledo Calixto	26/09/2003	2,70	6,30	7,00	5,30	APROVADO
22	DANIELE GOUVEA LOPES	12/05/2023	7,70	4,30	4,00	5,30	APROVADO
23	Edson Farley Cardoso Machado	13/01/2001	5,30	5,30	5,00	5,20	APROVADO
24	Flavia Alessandra Santos Silva	20/08/2002	7,00	4,70	4,00	5,20	APROVADO
25	Erica de Melo Carvalho	15/04/1996	2,70	5,00	7,50	5,10	APROVADO
26	JULIANA SANTOS DE ALCANTARA	06/02/2001	7,70	3,70	4,00	5,10	APROVADO
27	Antonia Jaciara Santana Matos Alves	21/11/1980	5,00	7,00	3,00	5,00	APROVADO
28	Bruna Moura Dias	13/02/2000	4,00	5,00	6,00	5,00	APROVADO

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM

EDITAL: " IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nome Completo	Data de Nascimento	NOTAS 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Aguinaldo ferreira da silva	25/04/1978	2,70	7,00	5,00	4,90	REPROVADO
Ana Beatriz Tristão Soares	28/02/2000	6,70	5,00	3,00	4,90	REPROVADO
Audry Ane da Paz Silva	27/01/2002	5,00	7,70	2,00	4,90	REPROVADO
ERIKA KULIK PEREIRA	10/05/1982	7,70	5,70	1,00	4,80	REPROVADO
Danieli Zagui de Linhares	02/06/1991	6,30	2,00	6,00	4,80	REPROVADO
Matheus Henrique Souza Nascimento	25/07/1999	5,30	5,00	4,00	4,80	REPROVADO
Roberta Cardoso dos Santos	21/01/2004	7,30	3,00	4,00	4,80	REPROVADO
Vitória Verena Daniel	03/04/2002	2,00	8,00	4,00	4,70	REPROVADO
Graziela da Silva Barbosa	11/06/1992	4,30	6,30	3,00	4,60	REPROVADO
Jessica Vieira Gomes da Silva	07/12/1997	1,70	6,70	5,00	4,40	REPROVADO
Eliana Vaz	08/10/1978	3,00	3,00	7,00	4,30	REPROVADO
Gabriela Naka	09/11/2000	2,00	4,00	7,00	4,30	REPROVADO
Ariella Pedrosa Orkov	31/05/2001	5,30	4,70	3,00	4,30	REPROVADO
Maria Eduarda Lima de Melo	23/12/2003	3,00	5,00	5,00	4,30	REPROVADO
Janaina da Silva Bernardes	02/12/1978	5,00	3,70	4,00	4,20	REPROVADO
DAYANE CHRISTINNE AZEVEDO SANT ANNA	28/10/1993	6,30	3,30	3,00	4,20	REPROVADO
Wesley Matheus de Carvalho	30/08/1999	2,70	7,00	3,00	4,20	REPROVADO
Monique Novais da Silva	22/09/2000	5,70	6,00	1,00	4,20	REPROVADO
Bruna rafaela de sousa santos	02/04/1997	3,00	5,30	4,00	4,10	REPROVADO
Vitória Elisia Gomes de Matos	19/10/2002	2,00	6,30	4,00	4,10	REPROVADO
Juliana Beatriz Mina	08/04/1997	5,00	4,00	3,00	4,00	REPROVADO
Talita Martins Brito	07/10/1998	5,30	4,70	2,00	4,00	REPROVADO
Mario Gustavo Soares de Jesus	27/03/2000	3,70	3,30	5,00	4,00	REPROVADO
Renata Feiteiro Moraes da Silva	01/06/1992	2,00	5,70	4,00	3,90	REPROVADO
Ingrid Suelen Coutinho Venâncio	28/09/1994	5,30	3,30	3,00	3,90	REPROVADO
Gustavo Negrinhos de Oliveira	25/03/1999	3,70	5,00	3,00	3,90	REPROVADO
FARLEY JÚNIOR CHAVES DA ROCHA	31/12/1995	5,30	5,00	1,00	3,80	REPROVADO
Evellyn Rocha de Amorim	01/10/1998	1,70	3,70	6,00	3,80	REPROVADO
Maria Vitoria Sueti	13/09/2000	1,70	5,70	4,00	3,80	REPROVADO
Maria Isabella Sotta dos Santos	14/04/2002	6,00	3,30	2,00	3,80	REPROVADO
Julia Vitória Alexandre Lima	17/11/2003	1,70	4,70	5,00	3,80	REPROVADO
Johnys da Silva Primo de Moura	05/04/1994	3,70	3,30	4,00	3,70	REPROVADO
Stephanie Helen Cruz Barbosa	01/08/1994	3,70	2,30	5,00	3,70	REPROVADO
Victoria Porto Bispo de Souza	06/06/2001	4,00	5,00	2,00	3,70	REPROVADO
Isabel Pires Araujo	08/10/2001	3,70	4,30	3,00	3,70	REPROVADO
Rafaela da Silva Gouveia	08/10/1994	6,70	1,00	3,00	3,60	REPROVADO
Diego Cardeal Sampaio	10/04/1996	3,00	4,70	3,00	3,60	REPROVADO
Luiza Silva Leite	02/09/2000	3,00	3,70	4,00	3,60	REPROVADO
mariana lima câmara	19/05/2023	5,00	5,70	0,00	3,60	REPROVADO
Debora Maria Souza da Silva	16/04/1981	3,00	3,30	4,00	3,40	REPROVADO
Kelly Rodrigues Jose	21/07/1986	1,70	3,70	5,00	3,40	REPROVADO
Luana Araujo Dias	21/08/1992	3,70	4,70	2,00	3,40	REPROVADO
Fernanda Ferreira Da Silva	22/12/1993	7,00	3,30	0,00	3,40	REPROVADO
CLAUDIANA MARTINS SANTELI	28/09/2002	5,00	2,30	3,00	3,40	REPROVADO
João Pedro Marques de Pontes Santos	06/03/2001	1,70	4,30	4,00	3,30	REPROVADO
JOSÉ RICARDO DOMINGOS	25/10/1962	3,30	1,30	5,00	3,20	REPROVADO
Vanessa Cristina Veloso	27/11/1966	0,00	5,70	4,00	3,20	REPROVADO
Eli Hazan	25/02/1986	4,00	2,70	3,00	3,20	REPROVADO
Mayara Pâmela Campoy Loliola	25/03/1990	3,30	4,30	2,00	3,20	REPROVADO
WENDY GABRIELA HUANCA CAMARGO	31/10/1997	2,70	3,00	4,00	3,20	REPROVADO
BEATRIZ UVINHA DIAS	30/09/2001	0,00	4,70	5,00	3,20	REPROVADO
Gabriel Patrício Comachio	17/05/2000	3,00	3,30	3,00	3,10	REPROVADO
CLEBER RIBEIRO GONÇALVES	01/05/1980	4,70	1,30	3,00	3,00	REPROVADO
Cristiane silva machado	26/04/1993	3,30	4,70	1,00	3,00	REPROVADO
Roberta Silva Mantelato Gon	24/11/1983	3,00	3,70	2,00	2,90	REPROVADO
Scheilla Dos Anjos Ottoni	20/08/1998	3,30	2,30	3,00	2,90	REPROVADO
Julia Caroline Marcon Gomes	26/11/2002	3,00	1,70	4,00	2,90	REPROVADO
Nathália Mie Ide de Oliveira	12/12/2001	8,30	0,00	0,00	2,80	REPROVADO
Clessia Pais Soares Sales do Nascimento	20/11/1992	4,30	1,70	2,00	2,70	REPROVADO

Gustavo de Carvalho Ferreira	26/11/1992	4,00	3,00	1,00	2,70	REPROVADO
Carolina Lucchesi de Lima	01/03/2001	6,00	2,00	0,00	2,70	REPROVADO
Maria Micaella Rodrigues dos Santos	15/10/2023	0,00	6,00	2,00	2,70	REPROVADO
Livia Paes de Souza	17/06/2002	4,30	3,30	0,00	2,60	REPROVADO
Dilma Caires Silva Gomes	03/07/1976	3,30	4,00	0,00	2,40	REPROVADO
JULIENE FRANCISCA ALVES TEOTONIO	31/08/1980	4,70	1,70	1,00	2,40	REPROVADO
Débora Cristina Nascimento	20/05/1989	1,00	3,30	3,00	2,40	REPROVADO
Rafaela Ferreira Xavier	28/11/1991	5,30	2,00	0,00	2,40	REPROVADO
ALEXANDRA SOUZA DA SILVA	13/10/1982	2,00	3,00	2,00	2,30	REPROVADO
Eloisa Jesus Silva	02/03/1991	5,00	2,00	0,00	2,30	REPROVADO
Elisabete Aparecida dos Santos	06/05/2023	3,00	3,00	1,00	2,30	REPROVADO
Márcia Cristina Gomes Bianchi	28/10/1979	0,70	3,00	3,00	2,20	REPROVADO
Grazielle de Souza Santos	02/10/1994	3,00	3,30	0,00	2,10	REPROVADO
Julia Stella Ferreira da Silva Santos Lelis	24/01/2001	2,70	3,70	0,00	2,10	REPROVADO
Larissa Rodrigues da Silva	07/03/2001	4,00	0,30	2,00	2,10	REPROVADO
Giovanna Maria dos Santos Moura	28/03/2003	1,70	4,70	0,00	2,10	REPROVADO
Ademar Freitas de Jesus	23/05/1969	2,70	2,30	1,00	2,00	REPROVADO
Flavia de Jesus Pereira	14/09/1976	2,70	1,30	2,00	2,00	REPROVADO
Izadora Ribeiro da Silva	10/03/1999	4,00	2,00	0,00	2,00	REPROVADO
Nathaly da Silva Ferreira Lima	12/11/2002	3,00	0,00	3,00	2,00	REPROVADO
Luane Rafaela Santiago Silva	05/05/2002	2,70	2,00	1,00	1,90	REPROVADO
Tiago d'Ávila Ribeiro Boaventura	18/06/2003	5,70	0,00	0,00	1,90	REPROVADO
Lucas Castro da Silva	11/10/1989	5,30	0,00	0,00	1,80	REPROVADO
Natalia Vilela krause	22/10/2002	2,70	2,70	0,00	1,80	REPROVADO
Patrícia Cavallari Soares	28/01/1975	2,30	2,70	0,00	1,70	REPROVADO
Robson Santos Nogueira da Silva	07/02/1984	0,00	2,00	3,00	1,70	REPROVADO
Jéssica scarlat Souza Candido de Medeiros	27/12/1994	1,00	1,00	1,00	1,70	REPROVADO
Victoria Fernandes Gonçalves	09/11/2001	3,00	3,00	1,00	1,70	REPROVADO
Nicolas Leite Xavier	24/02/2003	3,00	1,70	0,00	1,60	REPROVADO
Lorran Ferreira Silva	28/07/1995	2,00	2,30	0,00	1,40	REPROVADO
Nathália dos Anjos de Paula	19/02/2002	1,70	2,70	0,00	1,40	REPROVADO
Juliana Bueno Altobello	01/12/1981	3,70	0,30	0,00	1,30	REPROVADO
flávia dos santos policarpo ventura	15/06/1982	0,00	4,00	0,00	1,30	REPROVADO
PATRICIA GOMES DE SOUSA	05/12/1989	2,30	1,70	0,00	1,30	REPROVADO
Jessica Sousa Machado Martins	03/04/1993	0,70	3,30	0,00	1,30	REPROVADO
Natallr Karoline Duarte dos Santos	21/04/1997	4,00	0,00	0,00	1,30	REPROVADO
Matheus Marano Spotti	06/12/1997	1,30	2,00	0,50	1,30	REPROVADO
Isabelle Mota de Souza	02/08/2002	3,00	0,30	0,50	1,30	REPROVADO
Nicolle Cardozo Pinto	22/10/2000	0,70	0,70	2,00	1,10	REPROVADO
Maciel Pereira Guerra	18/08/1977	2,70	0,00	0,00	0,90	REPROVADO
Tiara Raika Silva de Araujo	31/12/1986	2,00	0,70	0,00	0,90	REPROVADO
Cássia Matias Soares	24/11/1988	1,30	0,00	1,00	0,80	REPROVADO
Jarlene rosa lima	21/03/2002	0,00	2,30	0,00	0,80	REPROVADO
MARCELLO FAUSTINO	10/01/1968	0,00	2,00	0,00	0,70	REPROVADO
Renata Maria						